

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRES

RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2024

A Prefeitura Municipal de Torres/RS, localizada na Rua José Antônio Picoral, nº 79, Bairro Centro, torna público para conhecimento dos interessados que **RETIFICA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 182/2024 – CONTRATAÇÃO FUTURA E PARCELADA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS, COM FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS** – MODIFICANDO A REDAÇÃO DA LETRA C) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – CONFORME ARTIGO 62 INCISO IV E ARTIGO 69 – **A QUAL PASSARÁ A TER SEGUINTE REDAÇÃO: C) HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA – CONFORME ARTIGO 62 INCISO IV E ARTIGO 69 – Para fins de habilitação econômico-financeira, deverá a licitante comprovar a satisfação dos seguintes índices contábeis EM RELAÇÃO AO ÚLTIMO EXERCÍCIO FINANCEIRO:**

1) Índice de Liquidez Corrente (ILC) – deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

$ILC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

2) Índice de Liquidez Geral (ILG) – deverá ser igual ou superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

$ILG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$

3) Índice de Solvência Geral (ISG) – deverá ser igual o superior a 1,0, conforme fórmula abaixo:

$ISG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$

PARA TANTO, SERÁ EXIGIDO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

c.1) Certidão negativa em matéria falimentar, de acordo com o Art. 69, inciso II, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou emitida via internet dentro do prazo de validade informado no corpo da certidão que comprove regularidade perante a comarca da **sede da licitante; e**

c.2) Declaração firmada por profissional habilitado da área contábil, com o respectivo nº do Registro na entidade profissional competente (CRC), atestando que a licitante atende os índices econômicos exigidos no presente instrumento convocatório, nos termos do art. 69, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021. **(Modelo Anexo IX) (ESSA DECLARAÇÃO É OBRIGATÓRIA PARA FINS DE HABILITAÇÃO)**

c.2.1) a prova da autenticidade/validade do **registro ativo** será feita mediante consulta no sítio eletrônico do Conselho da entidade regional do profissional.

Os interessados deverão considerar este esclarecimento, mantendo-se os demais dispositivos do Edital, **inclusive a data de abertura do certame** que será as **14h do dia 24/10/2024**. Cópia dos editais e credenciamento das empresas: poderão ser obtidas através do site www.bllcompras.org.br, www.torres.rs.gov.br ou pelo e-mail gerlicitacao@torres.rs.gov.br. INFORMAÇÕES: 13h às 18h. de segunda a sexta-feira.

CARLOS ALBERTO MATOS DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL